



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1505 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 - LEI Nº 1171/83.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 1171/83, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para custeio dos encargos iniciais do Fundo Social de Solidariedade do Município, ao elemento da despesa - GABINETE DO PREFEITO - 1.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

1.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3231 - Conselho Municipal de Assistência e Promo

ção Social Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1983.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 20 de outubro de 1983.

Hideko Hamazaki Feitosa

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração